

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE JUNHO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luis Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO PARQUE SINHÁ SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**. As empresas: **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** e **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**, através de seu procurador, Sr. **João Gilberto Cutrim Gouveia Filho**; a empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, através de seu procurador, Sr. **Felipe Barroso Praciano**; e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por meio de seu procurador, Sr. **Francisco Alberlan Rodrigues da Silva**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Davi Sousa Vasconcelos**, CREA/CE 53682. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. **Davi Sousa Vasconcelos**, CREA/CE 53682, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CONSTRUTORA E&J LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** estão em conformidade com as exigências do edital.

A empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**, através de seu



procurador, Sr. **João Gilberto Cutrim Gouveia Filho**; a empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, através de seu procurador, Sr. **Fellipe Barroso Praciano**; e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por meio de seu procurador, Sr. **Francisco Alberlan Rodrigues da Silva**, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: **CONSTRUTORA CHC LTDA**, **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, **CONSTRUTORA PLATÔ LTDA**, **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, **CONSTRUTORA E&J LTDA**, **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA HABILITADAS**.

O representante da empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**, Sr. **João Gilberto Cutrim Gouveia Filho**, manifestou interesse de interpor recurso, alegando que os acervos da empresa **R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** estão sem os registros dos atestados, não atendendo, assim, ao item 5.3.3.2 do edital.

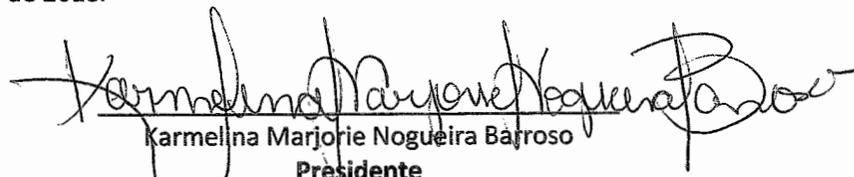
A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**, através de seu procurador, Sr. **João Gilberto Cutrim Gouveia Filho**; a empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, através de seu procurador, Sr. **Fellipe Barroso Praciano**; e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, por meio de seu procurador, Sr. **Francisco Alberlan Rodrigues da Silva**, também o fizesse.

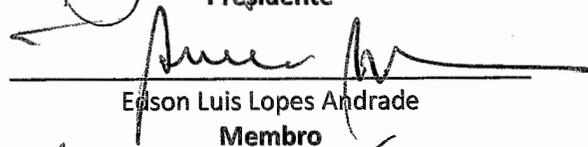
A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente.

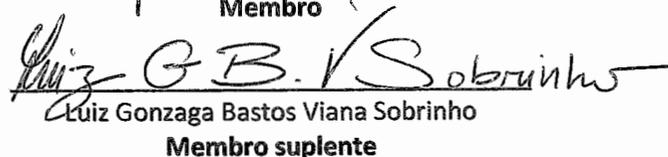
Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

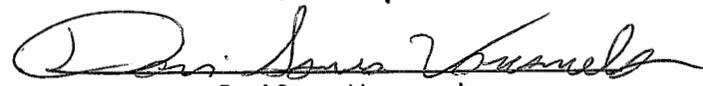
Sobral-CE, 19 de junho de 2018.

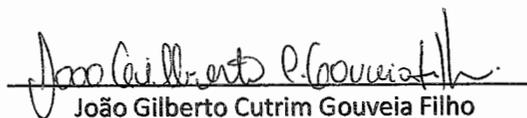
A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Bauroso  
Presidente

  
Edison Luis Lopes Andrade  
Membro

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
Membro suplente

  
Davi Sousa Vasconcelos  
Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos

  
João Gilberto Cutrim Gouveia Filho  
Representante da empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**



Fellipe Barroso Praciano  
Fellipe Barroso Praciano

**Representante da empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**

Francisco Alberlan Rodrigues da Silva  
Francisco Alberlan Rodrigues da Silva

**Representante da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**

Ref.: ATA\_CP\_007\_2018\_SECOMP

Several handwritten marks and signatures are present at the bottom of the page, including a large horizontal line with a crossbar, a checkmark-like symbol, and several scribbled-out or illegible marks.